

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000067/22 de 26 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 966.451,31, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 966.451,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 148.279,59

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 800,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

06.10.04.782.0055.2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0012.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

07.16 - FUNDEB

07.16.12.365.0039.2.042 - VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIARIAS E AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSUMO E AF
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.200,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.122.0052.2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 264.469,39

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 270.832,33

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0005.2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.545,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.825,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

| | |
|---|-------------------|
| 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA | |
| 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.24.08.244.0047.2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 115.000,00 |
| | |
| Total Suplementação: | 966.451,31 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 119.121,46 |
| 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | |
| 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO | |
| 04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 148.279,59 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 800,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.200,00 |
| 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE | |
| 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| 06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.500,00 |
| 06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.500,00 |
| 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO | |
| 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 07.13.12.361.0013.2.030 - DESENVOLVIMENTO DE PROFICIENCIA EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| 07.16 - FUNDEB | |
| 07.16.12.366.0039.2.043 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE | |
| 09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 267.900,67 |
| 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA | |
| 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.24.08.244.0004.2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CMSE | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.545,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0003.2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.825,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

115.000,00

Total Anulação:

818.171,72

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS

148.279,59

Total excesso de arrecadação

148.279,59

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Maio de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO